



FINTECHS E O DESAFIO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS



Maputo, Janeiro de 2024

FINTECHS E O DESAFIO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS:
Fintechs Impulsionando o Desenvolvimento Responsável e
combatendo o Branqueamento de Capitais em Moçambique

Maputo, Janeiro de 2024

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE:

Confederação das Associações Económicas de Moçambique – CTA

AUTOR

Alfredo Júnior

REVISÃO E APOIO TÉCNICO

Samo Dique

José Ngale

MAQUETIZAÇÃO:

Abílio Armando



Índice

I.	Introdução	4
II.	Evolução das Fintechs em Moçambique	5
III.	Branqueamento de Capitais em Moçambique	6
IV.	Regulamentação e Conformidade	7
V.	Conclusão	9
VI.	Recomendações de Política	9
VII.	Referências Bibliográficas	10

I. Introdução

A integração crescente de tecnologias financeiras, ou fintechs, que segundo Schueffel (2016) é uma nova indústria financeira que aplica tecnologia para melhorar actividades financeiras, tem sido um motor poderoso para o desenvolvimento económico em muitas partes do mundo, incluindo Moçambique, que tem sido marcada por uma onda de inovações que abrangem desde plataformas de pagamentos móveis até serviços de empréstimos peer-to-peer. No entanto, esses desenvolvimentos são acompanhados de desafios significativos.

Nos últimos dez anos (2013-2022), Moçambique testemunhou um avanço extraordinário no cenário financeiro impulsionado pela integração crescente de tecnologias financeiras como Mpesa, E-Mola e mKesh, saindo de 4.714 para 147.519 agentes económicos das Instituições de Moeda Electrónica (IME), representando um aumento de 3029%. Essas instituições, com seu potencial transformador, desempenharam um papel vital na promoção do desenvolvimento económico, proporcionando soluções financeiras inovadoras e acessíveis para um espectro mais amplo da população, incluindo a promoção de inclusão financeira em áreas rurais.

No entanto, essa empolgante era de progresso não está isenta de desafios cruciais, sendo destacável o crescente espectro do Branqueamento de Capitais (BCaps) em Moçambique que desde 2013 regista um elevado risco de BCaps, cenário agravado em 2019 quando Moçambique ocupou o primeiro lugar no ranking dos países com maior risco de BCaps do mundo, e em 2022 foi classificado na lista cinzenta do Grupo de Acção Financeira (GAFI).

As autoridades, com destaque para o Banco de Moçambique (BM), ciente dos riscos, implementaram regulamentações para serviços financeiros móveis. Essas normas significaram adopção de medidas robustas de KYC (Conheça o Seu Cliente) e o estabelecimento de procedimentos para monitorar e relatar transações suspeitas.

Neste sentido, esta reflexão tem como objetivo abordar os desafios enfrentados por Moçambique no contexto das fintechs e do seu desenvolvimento, com especial ênfase no BCaps; explora a transformação do cenário financeiro moçambicano induzido pelas fintechs e investiga os impactos dessas inovações.

Em termos metodológicos a recolha e o tratamento da informação basearam-se na pesquisa bibliográfica a livros e artigos abordando temas relacionados com o objecto do estudo do presente trabalho, com ênfase na pesquisa documental de relatórios provenientes de diversas fontes nacionais, como são os relatórios anuais e boletins estatísticos do Banco de Moçambique (BM), documentos oficiais do Governo de Moçambique (GdM), assim como fontes internacionais que incluem informação disponibilizada pelo Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

O documento está estruturado em 4 partes, sendo a primeira está introdução, seguido, da apresentação da evolução das fintechs em Moçambique, na terceira parte apresentação a questão do branqueamento de capitais em Moçambique, na quarta parte dedica-se a regulamentação e conformidade, sendo que as duas ultimas partes são a conclusão e a apresentação das recomendações de política.

II. Evolução das Fintechs em Moçambique

As fintechs em Moçambique registaram um rápido crescimento, tendo conforme ilustra o gráfico-1 uma ascensão notável do número de contas abertas nas IME em comparação com as Instituições Bancárias (IB). Esta situação reflete uma mudança significativa nas preferências dos usuários em direção aos serviços financeiros digitais.

Em 2013, as contas abertas nas IB predominavam, representando 95% do sistema financeiro, em comparação com 5% das IME. No entanto, passado dois anos, em 2016, as contas das IME já ultrapassavam 50% do sistema financeiro. Até o final de 2022, o número de contas abertas¹ nas IME estava 65,4 vezes maior em relação a 2013, enquanto as IB, no mesmo período, apenas dobraram o número de contas abertas.

Gráfico 1 - Contas abertas nas IB e IME

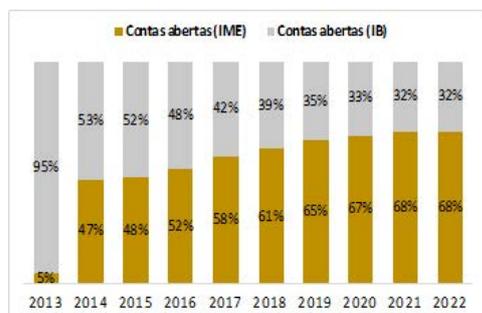


Gráfico 2 – Agentes econômicos das IME



Fonte: Relatório Anual do Banco de Moçambique (vários anos), adaptado pelo autor

Esse aumento reflete a crescente popularidade das IME como uma alternativa às instituições bancárias tradicionais, indicando uma mudança na preferência dos usuários por serviços financeiros digitais e moedas eletrônicas. No entanto, esse crescimento pode ser atribuído, em parte, à natureza mais flexível e menos regulamentada das IME, que muitas vezes oferecem uma abordagem mais simples e ágil para a abertura de contas, em comparação com as IB, que geralmente impõem requisitos mais rigorosos e enfrentam várias burocracias.

Por seu turno, o número de agentes econômicos nas IME cresceu de forma exponencial entre 2013 e 2022 (ver gráfico-2) justificada por um lado pela crescente resposta da demanda por serviços financeiros digitais e moedas eletrônicas. Em geral as contas abertas (soma das IB e as IME) aumentaram aproximadamente de 3.4 milhões em 2013 para 17.5 milhões em 2022, pode ser uma indicação de um sistema financeiro em crescimento.

A análise combinada dos gráficos (3 e 4) revela uma relação direta entre o aumento do número de agentes econômicos das Instituições de Moeda Eletrônica (IME) e o crescimento do volume de transações nesse mercado. Autores como Gilmore (2019), sugerem que volumes elevados de transações podem indicar tentativas de dissimular a origem ilícita de fundos (ver gráfico-3). No entanto, esse aumento também pode aumentar a complexidade do monitoramento, um elemento crucial, conforme destacado por Barucci, Vitale e Dacorogna (2016), devido à natureza complexa e não convencional

¹ O número das contas abertas não indica directamente o número de contas activas, pois do número das contas abertas possivelmente podem ter contas actualmente inativas, mas é importante porque mostra a tendência da preferência da parte das pessoas.

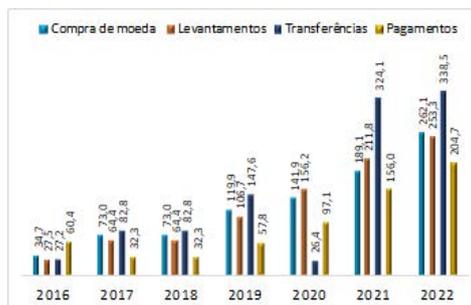
das transações realizadas pelas IME, paralelamente, a ideia de Gilmore (2019).

Portanto, volumes substanciais de movimentação financeira podem ser empregados para introduzir fundos de origem ilícita em fluxos legítimos, complicando sua detecção e fazendo com que dinheiro ilícito encontre um canal excelente de circulação que são as IME.

Gráfico 3 - Volume de transações efectuadas (10⁶ Qtd)



Gráfico 4 - Volume de transações por categoria (10⁶ Mt)



Fonte: Relatório Anual do Banco de Moçambique (vários anos), adaptado pelo autor

No que concerne ao volume de transações por categoria, olhando para o gráfico-4, esta tendência crescente das compras de moeda, levantamento de moeda, transferências e pagamentos de moeda ilustra a melhoria na aceitação, pelo público, do papel dos Sistema de Serviços Moveis (SFM), com destaque a categoria das transferências que segundo Banco de Moçambique (2019), IME não são apenas instituições para guardar valores junto dos agentes como também para a realização de pagamentos de bens e serviços de forma cómoda, segura e eficiente transferências e levantamentos.

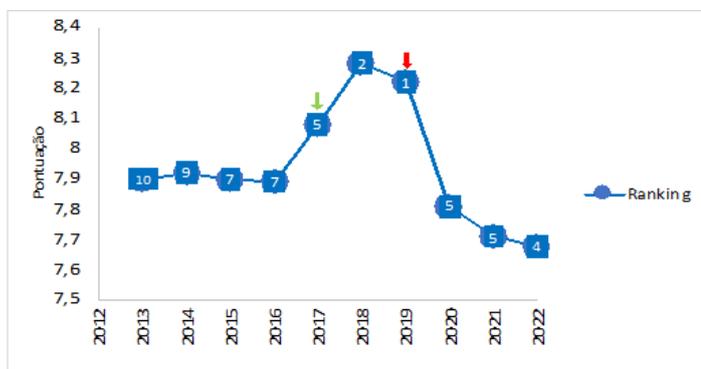
III. Branqueamento de Capitais em Moçambique

Paralelamente a essas inovações promissoras, um desafio significativo emerge - o branqueamento de capitais. De acordo com Zetsche et al. (2017), o branqueamento de capitais em fintechs refere-se ao processo de ocultar a origem ilícita de fundos por meio de plataformas e serviços digitais, tornando o dinheiro “sujo” indistinguível dos fundos legítimos no ambiente digital.

Esse desafio é ampliado pela alta proporção de moeda física em circulação e por um setor bancário ainda em desenvolvimento. Além disso, existem transações que ocorrem fora do sistema bancário formal (GIFIM, 2022), dificultando o rastreamento e a regulamentação de fundos ilícitos.



Gráfico 5 - Índice de Risco de BCaps



Fonte: AML (vários anos), adaptado pelo autor

A posição de Moçambique nos últimos dez anos no que concerne ao Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (RBCFT) no mundo pode ser observada no gráfico-5, dados da AML - anti-lavagem de dinheiro, Moçambique em 2013 entrou no top-10 dos países com maior Índice de branqueamento de capitais (IBCaps) do mundo muito acima da média (7,9 > 5,0) numa escala de 1 à 10, em 2017 entrou no top-5 a caminho do posto da «lanterna vermelha» que ocupou em 2019, ou seja, em 2019 ocupou a primeira posição no índice, sendo o país com o maior IBCaps registando um nível de risco de (8,22), mantendo-se no patamar de «risco elevado» de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo do mundo.

O Governo de Moçambique tem tomado medidas para abordar estes desafios. Em 2002, foi criado o Gabinete de Informação Financeira (GIFiM) para combater o branqueamento de capitais, e desde então, várias legislações foram introduzidas para fortalecer o marco regulatório do país (GIFiM, 2022). No entanto, a implementação e a aplicação destas leis continuam a ser uma preocupação.

Como resultado das deficiências existentes, em Outubro de 2022 o país entrou na lista cinzenta na lista de jurisdições com vigilância da GAFI. Em resposta, em Dezembro de 2022, o governo aprova a estratégia de remoção de Moçambique da lista cinzenta e o plano de trabalho composto por 11 medidas e 96 ações identificadas a ser implementado num prazo de 2 anos.

IV. Regulamentação e Conformidade

Moçambique e outros países em desenvolvimento enfrentam a pressão de fortalecer seus regulamentos para garantir que as fintechs atuem em conformidade com as leis de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e os controles de financiamento do terrorismo. Para navegar nesse ambiente desafiador, é essencial que Moçambique adote uma abordagem proativa na regulamentação das actividades das fintechs. A velocidade vertiginosa com que essas inovações ocorrem exige uma supervisão regulatória ágil, capaz de se adaptar às dinâmicas rápidas do sector financeiro.

Ao estabelecer e reforçar padrões regulatórios robustos, diretrizes claras que abranjam desde a segurança cibernética até a prevenção de lavagem de dinheiro, Moçambique pode criar um ambiente no qual as fintechs possam prosperar, ao mesmo tempo em que mantêm a integridade do sistema

financeiro e mitigam riscos associados ao BCaps. A colaboração entre o sector público e as fintechs é vital para estabelecer um ambiente que iniba a exploração de brechas para atividades ilegais. A descoberta de grandes esquemas de BCaps, especialmente em plataformas fintechs e com o uso de criptomoedas, resultou em várias medidas reativas e preventivas tomadas por reguladores e legisladores. A tabela abaixo mostra dois casos de risco e/ou BCaps.

Branqueamento de Capitais em África			
Pais	Ano	Causa	Resposta Regulatória
Nigéria	2018	Actividades ilícitas, incluindo fraudes e BCaps.	O Banco Central da Nigéria emitiu alertas sobre os riscos das cripto-moedas e, em 2021, proibiu transações e pagamentos em cripto-moedas por parte de bancos e instituições financeiras.
Quênia		Risco de serem usadas para BCaps devido à sua popularidade e facilidade de uso.	No Quênia, as fintechs são obrigadas a conduzir diligência devida nos clientes e relatar transações suspeitas, seguindo as regulamentações estritas do governo e da Autoridade de Regulação das Comunicações.

Fonte: adaptado pelo autor

Esses casos mostram que as legislações existentes não previam adequadamente as especificidades das fintechs e criptomoedas, deixando lacunas exploradas por atores mal-intencionados. A natureza interligada do BCaps com outros crimes financeiros e a falta de infraestrutura regulamentar robusta exacerbam os problemas que o país enfrenta em termos de desenvolvimento e governança.

A avaliação realizada no SME, conforme evidenciado no Relatório da Análise Nacional de RBCFT em Moçambique em Março de 2022, revelou uma lacuna regulatória significativa. O destaque desse diagnóstico recai sobre a ausência de uma legislação específica para o acompanhamento e supervisão das IME. Esta falta de um quadro normativo adequado cria um desafio substancial, dificultando a implementação de medidas eficazes de controle e monitoramento dessas instituições.

A recomendação advinda dessa constatação propõe uma abordagem proativa para lidar com essa lacuna. Conforme sugerido por especialistas, incluindo Casey & Wong (2018), a colaboração com profissionais jurídicos e partes interessadas é essencial para a criação de uma legislação específica. Este processo deve ser cuidadosamente desenhado para abordar as complexidades regulatórias específicas das IME. O objetivo final dessa iniciativa é estabelecer um quadro legal que não apenas garanta a conformidade, mas também fomente a inovação nesse setor em rápida evolução.

Com a negligência no controle sobre as comunicações móveis e pagamentos eletrônicos, esses últimos tornam-se fonte de preocupação e risco de corrupção e branqueamento de capitais (US INSCR²). A emergência das fintechs, sem regulamentação adequada, pode oferecer novos veículos para atividades ilícitas. O equilíbrio entre promover inovações financeiras e garantir que não sejam usadas para fins nefastos é delicado, apresentando um desafio duplo para Moçambique: como garantir que as fintechs contribuam para o desenvolvimento econômico sem inadvertidamente promover o branqueamento de capitais.

² <https://www.africamonitor.net/pt/politica/moc-baselindex-ja072020/> (consultado em 01/11/23)

V. Conclusão

A rápida adoção de serviços financeiros digitais e moedas eletrônicas trouxe consigo não apenas oportunidades de desenvolvimento econômico, mas também riscos substanciais de actividades ilícitas. A expansão IME e o aumento exponencial de agentes econômicos e transações financeiras demandam uma atenção cuidadosa para mitigar os riscos associados ao BCaps.

O desenvolvimento econômico impulsionado pelas fintechs em Moçambique está intrinsecamente ligado ao enfrentamento eficaz do BCaps. Ao abordar os desafios de regulamentação, implementação de medidas proativas e promover a alfabetização financeira, Moçambique pode construir uma base sólida para um sistema financeiro digital seguro e sustentável, contribuindo assim para o progresso econômico e social duradouro.

É fundamental que as fintechs invistam em programas educacionais que ajudam a conscientizar sobre os benefícios, desafios e responsabilidades associadas à adoção das fintechs, bem como a aumentar a compreensão dos riscos de BCaps associados e promover comportamentos seguros.

VI. Recomendações de Política

Face ao exposto, as recomendações de políticas são observadas em duas facetas, a destacar:

Política Monetária e Sector Privado

Enquanto o BM implementa regulamentações, como o KYC, para mitigar riscos associados às fintechs, é imperativo reconhecer a interconexão com as políticas monetárias e seu impacto no sector privado.

A rápida adoção de serviços financeiros digitais aumenta a complexidade da economia, com a presença de dinheiro lícito e ilícito. Esta dualidade pode influenciar as políticas monetárias, especialmente as taxas de juros de crédito (Prime Rate). A manipulação das transações, decorrente do BCaps, pode gerar distorções na Prime Rate, afetando diretamente o setor privado pois é um dos agentes econômicos que sofre pelo custo de empréstimo.

Neste sentido, a condução da política monetária, tornou-se vulnerável à presença de dinheiro ilícito na economia. O desafio reside na necessidade de garantir a estabilidade financeira sem prejudicar o acesso ao crédito pelo setor privado, vital para o crescimento econômico sustentável. O BM, ao buscar um equilíbrio entre regulação e promoção da inovação financeira, deve também considerar o impacto nas condições de crédito e investimento.

A interseção entre fintech, BCaps e políticas monetárias destaca a complexidade do ambiente financeiro moçambicano. A abordagem do BM na regulamentação das fintechs não apenas influencia a integridade do sistema financeiro, mas também molda as condições econômicas para o setor privado. O desafio é formular políticas monetárias que não apenas desencorajem actividades ilícitas, mas também fomentem um ambiente propício ao desenvolvimento empresarial e ao investimento.

Ambiente Regulatório e Educacional

A resposta regulatória do Banco de Moçambique (BM), como evidenciada para serviços financeiros móveis, é um passo crucial na direção certa. No entanto, a ausência de uma legislação específica para supervisionar e regular as IME destaca uma lacuna que precisa ser endereçada com urgência.

A colaboração entre o setor público, fintech e outros stakeholders é imperativa para criar um ambiente regulatório que equilibre a promoção da inovação financeira com a prevenção de atividades ilícitas. Os casos de outros países africanos, como Nigéria e Quênia, mostram que medidas proativas, incluindo alertas e regulamentações específicas para fintech, são essenciais para enfrentar os desafios do BCaps.

Além das medidas regulatórias, a educação e a conscientização emergem como ferramentas críticas na luta contra o BCaps. Programas educacionais acessíveis e estratégias de comunicação podem capacitar os usuários finais a compreender os riscos associados às fintechs e adotar comportamentos seguros.

Diante da importância atribuída à alfabetização financeira na luta contra o BCaps, é crucial explorar diversas estratégias de alfabetização financeira e conscientização como a realização de Workshops Interativos; produto de Material Informativo Acessível; realização de programas Educativos Formais; realização de Webinars e Palestras Online.

VII. Referências Bibliográficas

- Africa Monitor Intelligence (2020).** Moçambique sai do ultimo lugar do índice de risco de branqueamento de capitais. Acesso ao link: <https://www.africamonitor.net/pt/politica/moc-baselindex-ja072020/> <http://www.gifim.gov.mz/documents/138.pdf> [consultado em 13/12/2023]
- AML (vários anos).** Basel AML Index.
- Barucci, E., Vitale, B., & Dacorogna, M. M. (2016).** Early Warning Signals in Agent Based Monitoring. *Complexity*, 21(S2), 295–305.
- Banco de Moçambique (vários anos).** Relatório Anual: Situação Macroeconómica.
- Casey, M. J., & Wong, J. (2018).** *The Truth Machine: The Blockchain and the Future of Everything*. St. Martin's Press.
- Gilmore, W. C. (2019).** *Anti-Money Laundering and Counter-Terrorist Financing*. Wolters Kluwer.
- GIFIM (2022).** Relatório da Avaliação Nacional dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo. Acesso ao link: <http://www.gifim.gov.mz/documents/138.pdf> [acessado em: 20/10/2023]
- Schueffel, P. (2016).** Taming the Beast: A Scientific Definition of Fintech. *Journal of Innovation Management*, 4(4), 32–54
- Zetsche, D. A., Buckley, R. P., Arner, D. W., & Barberis, J. (2017).** Regulating a revolution: From regulatory sandboxes to smart regulation. *Fordham Journal of Corporate & Financial Law*, 23(1), 31-103.